

CONTRATO Nº. 06/2020

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 019/2019 SEAP/PA

PROCESSO Nº 2020/732216 - SECOM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO PREDIAL, PREVENTIVA E CORRETIVA QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM E A EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO-SECOM**, com sede na cidade de Belém, sito à Avenida Dr. Freitas, nº 2531, Bairro: Marco, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.575.916/0001-93, representada pela Sra. **VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA**, Secretária de Estado de Comunicação, em exercício, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1476080 - 2ª Via – SSP/PA e inscrita no CPF nº. 267.255.922-87, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA**, empresa com sede na Avenida Alcindo Cacela, nº 1264, bairro: Nazaré, CEP: 66.040-00 cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.336.443/0001-34, neste ato representada por **LEONARDO MIRANDA MOTA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Identidade nº 4747642 PC/PA e inscrito no CPF sob o nº 915.300.832-49, residente e domiciliado à Conjunto Satélite SN 06 nº 10 Aptº 103, Bairro: Coqueiro CEP 66670-250, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção predial preventiva e corretiva, decorrente de procedimento licitatório acima mencionado, com amparo na Lei nº 8.666/93 art. 54 e alterações posteriores, submetendo-se as partes às disposições das referidas legislações, que se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1– O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditamento de vigência da contratação de empresa especializada na prestação de serviços eventuais de manutenção predial, preventiva e corretiva.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 24.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa – 339039– Outros serviços de terceiros - PJ

Fonte: 0101- Recursos Ordinários



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA


3.1 – Os contratantes resolvem de comum acordo prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo de vigência deste contrato com data inicial em **18 de setembro de 2021** vigorando o mesmo até **17 de setembro de 2022**.

CLÁUSULA QUARTA: - DA RATIFICAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

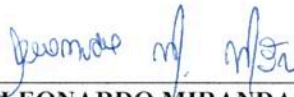
5.1 – Ficam ratificadas e mantidas as demais cláusulas e condições do presente contrato, que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias em igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo, para que produza os efeitos Legais.

Belém, 17 de setembro de 2021.

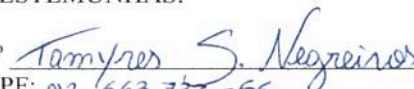


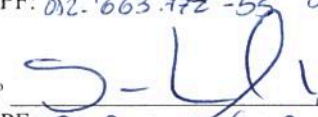
VERA LÚCIA ALVES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, EM EXERCÍCIO.
CONTRATANTE



LEONARDO MIRANDA MOTA
EXECUTIVA SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º 
CPF: 032.663.772-55

2º 
CPF: 218.910.602-87